DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2026
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: Município de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela Demanda: Jean Carlos Correa da Costa Scharf | **Matricula nº 1905/1**

E-mail: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. **Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e instalação de bombas pressurizadas em poços artesianos para a Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC incluindo a troca de eventuais peças que forem necessárias.**

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Tendo em vista que de forma rotineira é necessário a manutenção das bombas submersas da estação de tratamento de água do município, inclusive muitas vezes necessário a remoção dos respectivos equipamentos o que requer uma empresa com estrutura e capacidade para a execução, para posterior encaminhamento das bombas para reparo.

Considerando que o serviço deverá ser prestado de forma eficiente, tendo em vista que não poderá prejudicar o abastecimento de água tratada para a população.

O objetivo central é manter o pleno funcionamento do sistema de captação de água do Município, garantindo a continuidade de serviço público essencial e evitando prejuízos à população e à Administração Pública decorrentes da interrupção do abastecimento.

Justificativa da escolha do contratado:

A escolha do contratado para a execução dos serviços, destinado à bomba de captação do Poço Artesiano 2 da Estação de Tratamento de Água – ETA Braço Novo, fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

Considerando que o serviço demanda mão de obra especializada, conhecimento técnico específico e utilização de equipamentos adequados para a correta retirada e instalação da bomba, buscou-se fornecedor com comprovada experiência na execução de serviços similares, apto a garantir a qualidade, a durabilidade e a segurança do equipamento após a intervenção.

3. **Descrições e quantidades**:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Retirada de bomba pressurizada em poço artesiano de até 150 metros de profundidade	Serv.	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
2	Instalação de bomba pressurizada em poço artesiano de até 150 metros de profundidade	Serv.	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00

Valor Total: R$ 15.200,00

4. **Grau de prioridade da compra:** Alta

5. **Estimativa de valor:**

A empresa a ser contratada será a **LEONARDO DA CUNHA,** CNPJ nº 22.620.809/0001-59, pelo valor total de R$ 15.200,00 **(Quinze mil e duzentos reais).**

6. Prazo de entrega/ execução: O prazo máximo para a execução total dos serviços de pescaria e substituição da bomba será de **24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da autorização de início, visando o restabelecimento célere do sistema de captação.

7. Local e horário da entrega/execução: Os serviços serão executados em poços artesianos na Estação de Tratamento de Água de Braço do Trombudo, na Rua Bruno Plaster 1530, localidade Braço Novo e no Beco Carlos Schwalb S/N, localidade Serril

8. Recursos orçamentários:

Departamento de Águas e saneamentos
76
Manutenção da Estação de Tratamentos de água ETA
1.753.0000.000002 - Recursos Provenientes de taxas, Contribuições e preços

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taíssa Rúbia Hoeltgebaum - Gestor do contrato.
Odirlei Radoll - Fiscal de contrato/Liquidação da despesa/Pesquisa de preço.

Braço do Trombudo (SC), 01 de junho de 2026

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2026.06.08 15:58:49 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Matricula nº 1905/1

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 18/2026 (Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento).

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e instalação de bombas pressurizadas em poços artesianos para a Estação de Tratamento de Água do município de Braço do Trombudo/SC incluindo a troca de eventuais peças que forem necessárias.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Retirada de bomba pressurizada em poço artesiano de até 150 metros de profundidade	Serv.	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
2	Instalação de bomba pressurizada em poço artesiano de até 150 metros de profundidade	Serv.	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
				Valor Total:	**R$ 15.200,00**

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais),** conforme custo(s) unitário(s) aposto(s) na tabela acima.

2.2 – EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1. A presente dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada e reinstalação de bombas submersas. O serviço inclui a utilização de equipamentos necessário, além do fornecimento de materiais necessários para a reestruturação do poço artesiano e interligação.

2.2.2. O objetivo central é manter o sistema de Abastecimento de água em pleno funcionamento do sistema de captação de água do Município, garantindo a continuidade de serviço público essencial e evitando prejuízos à população e à Administração Pública decorrentes da interrupção do abastecimento.

2.2.3. A solução abrange a remoção e reposição segura do equipamento que se encontra preso no interior do poço a uma profundidade de até 150m (sessenta e cinquenta metros), visando a preservação da integridade da estrutura física do poço e a posterior avaliação das condições da bomba para viabilizar sua manutenção ou substituição. Deverá ainda a contratada substituir eventuais peças que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.

2.2.4. Os serviços serão executados em poços artesianos na Estação de Tratamento de Água de Braço do Trombudo, na Rua Bruno Plaster 1530, localidade Braço Novo e no Beco Carlos Schwalb S/N, localidade Serril.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista que de forma rotineira é necessário a manutenção das bombas submersas da estação de tratamento de água do município, inclusive muitas vezes necessário a remoção dos respectivos equipamentos o que requer uma empresa com estrutura e capacidade para a execução, para posterior encaminhamento das bombas para reparo.

Considerando que o serviço deverá ser prestado de forma eficiente, tendo em vista que não poderá prejudicar o abastecimento de água tratada para a população.

O objetivo central é manter o pleno funcionamento do sistema de captação de água do Município, garantindo a continuidade de serviço público essencial e evitando prejuízos à população e à Administração Pública decorrentes da interrupção do abastecimento.

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da empresa **LÉO POÇOS ARTESIANOS**, Inscrito no CNPJ nº 22.620.809/0001-59, sediada em Laurentino/SC, justifica-se por apresentar proposta compatível praticado no mercado além da regularidade fiscal comprovada.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão das circunstâncias excepcionais que envolvem a necessidades imprevisíveis de manutenções preventivas e corretivas das bombas da Estação de Tratamento de Água (ETA) do município de Braço do Trombudo/SC.

Conforme demonstrado na justificativa anterior, a contratação de deve para em casos de necessidade de remoção de bombas para manter o abastecimento e evitar risco iminente de interrupção do serviço público essencial de abastecimento de água, que pode causar grave prejuízo à população local. Além disso, o município não possui pessoal técnico para a prestação do serviço nem equipamentos necessários.

Assim, a contratação direta pela Administração Pública justifica-se pelo baixo valor e pela necessidade de atender prontamente ao interesse público, considerando o risco de prejuízo à continuidade de um serviço essencial.

Dessa forma, a presente contratação, além de necessária, encontra respaldo legal e atende aos princípios da eficiência, continuidade e economicidade na prestação do serviço público.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Em razão da natureza essencial do abastecimento de água e da demanda, o serviço deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

4.2. O prazo máximo para a execução total dos serviços de pescaria e retirada da bomba será de **24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da autorização de início, visando o restabelecimento célere do sistema de captação.

4.3. Os serviços serão executados em poços artesianos na Estação de Tratamento de Água de Braço do Trombudo, na Rua Bruno Plaster 1530, localidade Braço Novo e no Beco Carlos Schwalb S/N, localidade Serril.

4.4. A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período em caso de saldo remanescente, de acordo com Lei 14.133/21, aplicando-se o reajuste baseado no IPCA após transcorrido o prazo de 1 (um) ano.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar os serviços de retirada e reposição de bombas submersa em poço tubular de até 150m (cento e cinquenta) metros de profundidade, tomando todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender, de forma célere e eficaz, a quaisquer reclamações que venham a ser formuladas.

5.1.3. Fornecer materiais e equipamentos necessários, conforme exigências técnicas do objeto contratado.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar quaisquer parcelas do objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes do transporte, da execução dos serviços de manutenção ou de má fabricação.

5.1.7. Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução do contrato, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5.1.8. Arcar com os custos decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive em relação a custos variáveis futuros e incertos, devendo providenciar os complementos necessários à execução integral do objeto, sem ônus adicional à Administração.

5.1.9. Respeitar integralmente as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, especialmente no que se refere ao acesso e uso das dependências onde os serviços forem eventualmente acompanhados ou fiscalizados.

5.1.10. Responder por todos os danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa, devendo indenizar integralmente os prejuízos apurados.

5.1.11. Arcar com as despesas relativas a infrações cometidas por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto contratual.

5.1.12. Comunicar formalmente à Contratante qualquer anormalidade verificada durante a execução contratual que possa comprometer a regularidade do serviço, apresentando, sempre que possível, a devida documentação comprobatória.

5.1.13. As infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas como descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, sujeitando a Contratada às penalidades descritas no art. 156 da referida lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução do contrato, disponibilizando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Efetuar o pagamento devido, nos prazos e condições estabelecidos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

6.3. Atestar a efetiva execução dos serviços por meio do servidor designado como fiscal do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, concedendo prazo razoável para a devida regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual, nos termos do edital, contrato e da Lei nº 14.133/2021, garantindo à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, por meio de consultas aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para fins de recebimento definitivo do objeto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal ou fatura correspondente, emitida em uma única via e entregue ao setor responsável pela fiscalização contratual, a fim de subsidiar os procedimentos de liquidação e pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da prestação do serviço do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular.

7.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais por parte da Contratada, não sendo devidas, nesse caso, atualizações monetárias ou reajustes de preços por parte da Contratante.

7.4. Caso a Contratada opte por emitir a Nota Fiscal por meio de CNPJ distinto daquele constante do contrato (matriz ou filial), deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado quanto daquele que efetivamente executará o objeto, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

7.5. A Contratante reserva-se o direito de efetuar o pagamento apenas após o atesto formal da fiscalização designada, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais.

7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme tabela constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

7.6.1. Cabe à Contratada destacar na Nota Fiscal a alíquota e o valor do IRRF. Empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas, com alíquota zero ou não sujeitas à retenção, deverão declarar expressamente tal condição na Nota Fiscal, informando o enquadramento legal aplicável. A omissão dessa informação implicará na retenção integral dos tributos aplicáveis sobre o valor total do documento fiscal.

7.6.2. Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, incompletude de dados ou qualquer outra circunstância impeditiva da liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as correções necessárias, não cabendo, nesse caso, qualquer ônus adicional à Administração.

7.6.3. A retenção do Imposto de Renda será realizada conforme disposto no **Decreto Municipal nº 050/2023, de 07 de julho de 2023**, que regulamenta os procedimentos relativos à retenção do IRRF sobre os pagamentos efetuados pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo/SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência são classificados como serviços comuns de manutenção especializada, por tratarem-se de serviços cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. A seleção do fornecedor se deu com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos legalmente previstos, diante da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

8.3. A contratação direta foi motivada pelas imprevisíveis ocorrências de inoperação das bombas e restauração do pleno funcionamento submersa da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Braço do Trombudo/SC, sendo este um serviço essencial à coletividade, cuja paralisação colocaria em risco o abastecimento de água da população local.

8.4. Ressalta-se que a presente contratação respeitou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, e que todos os elementos de justificativa técnica, operacional e econômica foram devidamente registrados no processo administrativo, conforme exigido pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A gestão do contrato será de responsabilidade de **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Odirlei Radoll**.

9.4. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 01 de junho de 2026.

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF:08507837980
Dados: 2026.06.08 16:00:07 -03'00'

Jean Carlos Correa da Costa Scharf

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Matricula nº 1905/1

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2026 11:25
Para: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ENC: BOM DIA COMFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ORCAMENTO
Anexos: PREFEITURA BRAÇO DO TRONBUDO.pdf

De: RD POÇOS ARTESIANOS <rdpocosarteslanos@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 4 de maio de 2026 09:33
Para: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: BOM DIA COMFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ORCAMENTO

R D POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ 55-933-785/0001-47
CEP:89874000.
RUA PAULINO FRANCISCO DE OLIVEIRA N 401 - MARAVILHA SC
FONES: (49) 99949-0110 - JAIMIR RAMOS
(49) 99990-1745 - JOSE DELEVATTI

DATA:04/05/26

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TRONBUDO CNPJ: 95,952,230/0001-67

ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDENCIA N 25 CENTRO

CIDADE: BRAÇO DO TRONBUDO SC

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Un	Quant	Valor un R$	Valor total R$
1	RETIRADA BONBA DE POÇO	UN	01	2,300,00	2,300,00
	REISTALAÇÃO DE BONBA EM POÇO	UN	01	2,300,00	2,300,00
3		UN			
4		UN			
5		UN			
6		UN			
7		UN			
8		UN			
9		UN			
10		UN			
11		UN			
12		UN			
13		UN			
14		UN			
15		UN			
16		UN			
17		UN			
18		UN			
	TOTAL				**4,600,00**

QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS.

JAIMIR JOSE RAMOS

RD POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 55.933.785/0001-47

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2026 11:33
Para: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ENC: Documento de Léo
Anexos: CNPJ 22.620.8090001-59 Leo Poços Artesianos (18)-1.pdf

Orçamento

De: leonardo leo <leopocosartesianos93@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de maio de 2026 16:52
Para: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Documento de Léo

CNPJ 22.620.8090001-59 Leo Poços Artesianos (18)

Leo Poços Artesianos
CNPJ 22.620.809/0001-59
Rua Manoel dos Santos ,690
Vila nova - Laurentino/Sc
CEP 89170000

Orçamento:

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Praça da Independência, 25 – Centro
Cep 89178-000
Braço do Trombudo – SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67

Qtd/Material	Valor Total
• 01 Retirada de bomba de Poço Artesiano até 150M	R$1.900,00
• 01 Instalação de bomba de Poço Artesiano até 150M	R$1.900,00

Valor Total: **R$ 3.800,00**

Condição de pagamento: Á COMBINAR

Data: 28/04/206

LEO POCOS ARTESIANO LTDA:22620809000159

Assinado de forma digital por LEO POCOS ARTESIANO LTDA:22620809000159
Dados: 2026.04.30 09:41:30 -03'00'

administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de junho de 2026 11:25
Para: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO MAKOSKI
Anexos: ORÇ BRAÇO DO T.pdf

De: Marcos Andre Makoski <marcos.andre.m@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 30 de abril de 2026 08:23
Para: etacoordenacao@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO MAKOSKI

Makoski
POÇOS ARTESIANOS
Água é sinônimo de vida!

CNPJ:12.133.346/0001-47 Inscrição Estadual: 134/0017749

Cliente: PM BRAÇO DO TROMBUDO

ORÇAMENTO SERVIÇO DE BOMBA SUBMERSA					
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	UNIDADE	**INSTALAÇÃO DA BOMBA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 150 M**		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
1	UNIDADE	**RETIRADA DE BOMBA POÇO ARTESIANO 150 M**		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
				VALOR TOTAL BOMBA	R$ 4.000,00

SEBERI, 30 DE ABRIL DE 2026

MARCOS A MAKOSKI POCOS ARTESIANOS:12133346000147

Assinado de forma digital por MARCOS A MAKOSKI POCOS ARTESIANOS:12133346000147
Dados: 2026.04.30 08:21:27 -03'00'

MARCOS A MAKOSKI

Endereço: BR 386 KM 46, Seberi – RS.
E-mail: marcos.andre.m@hotmail.com
Telefone: 55 9 99866424 – 9 99696297 3746-1208

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Poços artesianos

Pesquisa realizada entre 29/04/2026 13:21:10 e 29/04/2026 13:34:46

Relatório gerado no dia 08/06/2026 15:54:53 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de retirada de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 3	1	R$ 2.016,79 (un)	-	R$ 2.016,79	50,1%	R$ 2.016,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.363.933/0001-44 - MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	46363933000144-1-000463/2025	18/08/2025	R$ 1.948,54
Valor Unitário				**R$ 1.948,54**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.154/0001-37 - PM DE CORONEL BICACO	45800-8-2026-PCE	27/02/2026	R$ 1.972,18
2	87.615.449/0001-42 - PM DE TAPEJARA	60900-98-2025-PRD	15/07/2025	R$ 1.980,00
Valor Unitário				**R$ 1.976,09**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	55.933.785/0001-47 - RD POCOS ARTESIANOS LTDA	08/06/2026	R$ 2.300,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 2.066,67**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	12.133.346/0001-47 - MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS	01/06/2026	R$ 2.000,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 2.066,67**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	22.620.809/0001-59 - LEO POCOS ARTESIANO LTDA	01/06/2026	R$ 1.900,00	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 2.066,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.976,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.016,79

Item 2: Serviço de instalação de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 3	1	R$ 2.009,83 (un)	-	R$ 2.009,83	49,9%	R$ 2.009,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.767.829/0001-52 - MUNICIPIO DE CACONDE / 020300 - CENTRAL DE OBRAS MUNICIPAIS	45767829000152-1-000012/2026	23/02/2026	R$ 1.920,00
2	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	00394452000103-1-010677/2025	15/05/2025	R$ 1.959,00
3	46.362.927/0001-72 - MUNICIPIO DE BROTAS / 2 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas	46362927000172-1-000570/2025	14/05/2025	R$ 1.980,00
Valor Unitário				**R$ 1.953,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	55.933.785/0001-47 - RD POCOS ARTESIANOS LTDA	08/06/2026	R$ 2.300,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 2.066,67**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	12.133.346/0001-47 - MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS	01/06/2026	R$ 2.000,00	Anexo 3
Valor Unitário				**R$ 2.066,67**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	22.620.809/0001-59 - LEO POCOS ARTESIANO LTDA	01/06/2026	R$ 1.900,00	Anexo 4
Valor Unitário				**R$ 2.066,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.969,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.009,83

Valor Global: **R$ 4.026,62**

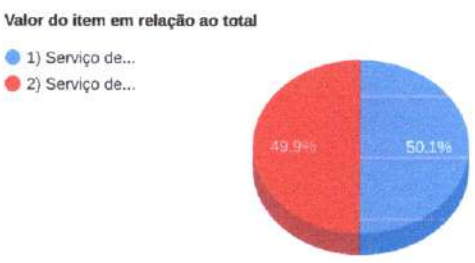



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de retirada de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade

Preço Estimado: R$ 2.016,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.016,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.016,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de retirada de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.948,54**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.363.933/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores, bombas e demais equipamentos pertencentes à Secretaria de Água e Esgoto.

Descrição: **Serviço de manutenção na BOMBA KSB KRT S40-250/82XG 170 mm - Retirada da bomba de sua linha de tubulação e base, colocando flange cega. Desmontagem completa, limpeza e desengraxe dos compone** - Serviço de manutenção na BOMBA KSB KRT S40-250/82XG 170 mm - Retirada da bomba de sua linha de tubulação e base, colocando flange cega. Desmontagem completa, limpeza e desengraxe dos compone

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46363933000144/2025/463

Data: 18/08/2025 08:50

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46363933000144-1-000463/2025

Lote/Item: 1/775

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2025 00:00

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.304.734/0001-88 *VENCEDOR*	CENTRAL DAS BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.948,54

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	AVENIDA SEBASTIAO CURY, 1041	(19) 3241-4924	bombas@centraldasbombas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.972,18**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 87.613.154/0001-37

Órgão: PM DE CORONEL BICACO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

Descrição: **SERVIÇO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.** - SERVIÇO PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 27/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45800-8-2026-PCE

Lote/Item: 1/79

Ata: Link Ata

Homologação: 01/03/2026 21:00

Quantidade: 25

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.630.072/0001-79 *VENCEDOR*	M POÇOS ARTESIANOS LTDA ME	R$ 1.972,18

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.980,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.615.449/0001-42

Órgão: PM DE TAPEJARA

Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Retirada, Manutenção e Reinstalação de Bomba Submersa em Poço artesiano.

Descrição: **RETIRADA, MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO O SERVIÇO É A RETIRADA TÉCNICA DA BOMBA DE FUNCIONAMENTO, VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO E A REINSTALAÇÃO NO POÇO ARTESIANO. O EQUIPAMENTO É RESPONSÁVEL PARA CONTROLAR TODA A OPERAÇÃO DE F** - RETIRADA, MANUTENÇÃO E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO O SERVIÇO É A RETIRADA TÉCNICA DA BOMBA DE FUNCIONAMENTO, VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO E A REINSTALAÇÃO NO POÇO ARTESIANO. O EQUIPAMENTO É RESPONSÁVEL PARA CONTROLAR TODA A OPERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ABASTECIDO DE ÁGUA DO LOCAL AONDE ESTÁ.

Data: 15/07/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 60900-98-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.143.021/0001-21 *VENCEDOR*	RIOGRANDENSE POCOS ARTESIANOS LTDA	R$ 1.980,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	RODOVIA RS 463, KM 1.5, SN	(54) 3344-3004

Preço Manual 1 **R$ 1.900,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 01/06/2026

Produto: Retirada de bomba de Poço Artesiano até 150M

Fornecedor: 22.620.809/0001-59 - LEO POCOS ARTESIANO LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 2.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 01/06/2026

Produto: INSTALAÇÃO DA BOMBA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 150 M

Fornecedor: 12.133.346/0001-47 - MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 2.300,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 08/06/2026

Produto: Retirada de bomba de Poço Artesiano até 150M

Fornecedor: 55.933.785/0001-47 - RD POCOS ARTESIANOS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Item 2: Serviço de instalação de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade

Preço Estimado: R$ 2.009,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.009,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.009,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de instalação de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.920,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.767.829/0001-52

Órgão: MUNICIPIO DE CACONDE / 020300 - CENTRAL DE OBRAS MUNICIPAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA A INSTALAÇÃO DE BOMBA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Descrição: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BOMBA PX15/6 15CV TRIFÁSICA COM PAINEL DE COMANDO DE PARTIDA ESTRELA/TRIÂNGULO.** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BOMBA PX15/6 15CV TRIFÁSICA COM PAINEL DE COMANDO DE PARTIDA ESTRELA/TRIÂNGULO.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45767829000152/2026/12

Data: 23/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45767829000152-1-000012/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.452.314/0001-13 *VENCEDOR*	MARIO SERGIO DA SILVA -PECAS	R$ 1.920,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.959,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX

Objeto: Instalação de bomba centrífuga e manutenção do sistema de funcionamento com serviço de troca da válvula fundo de poço, união, contator e chave seletora.

Descrição: **Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Instalação de bomba Thebe THLI –13 4cv e manutenção do sistema de funcionamento local com fornecimento e instalação das seguintes peças:-(3) luva de união PVC soldável 60mm, 2 Pol.-(1) Válvula de** - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível Instalação de bomba Thebe THLI –13 4cv e manutenção do sistema de funcionamento local com fornecimento e instalação das seguintes peças:-(3) luva de união PVC soldável 60mm, 2 Pol.-(1) Válvula de pé roscável para poço, ferro fundido 2.1/2 Pol, tipo cebola.-(1) Contator de potência tripolar 25a, 220v,60Hz.-(1) Chave seletora alavanca retorno ao centro a prova d'agua 3 Pinos. O prazo de execução do serviço não deverá ser superior a 2 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. O serviço deverá ser feito exclusivamente entre sexta-feira e sábado.

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/00394452000103/2025/10677

Data: 15/05/2025 10:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-010677/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.767.312/0001-68 *VENCEDOR*	EBR MANUTENCOES LTDA	R$ 1.959,00

Endereço:
RUA ITAJUBA, 2117

Telefone:
(31) 9544-5112

Email:
gersonelivia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.980,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.362.927/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE BROTAS / 2 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA HIDRÁULICA destinada ao sistema de abastecimento de água do Centro de Educação Infantil Luiz Cassaro.

Descrição: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRAULICA

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46362927000172/2025/570

Data: 14/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46362927000172-1-000570/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/05/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.532.319/0001-72 *VENCEDOR*	ELETRO BROTAS SERVICOS LTDA	R$ 1.980,00

Endereço: RUA TORRINHA, 450

Telefone: (18) 3341-3215/ (18) 3321-2998

Email: agscontabilidade@agscontabilidade.com.br

Preço Manual 1 **R$ 1.900,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 01/06/2026

Produto: Instalação de bomba de Poço Artesiano até 150M

Fornecedor: 22.620.809/0001-59 - LEO POCOS ARTESIANO LTDA

Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 2.000,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 01/06/2026

Produto: RETIRADA DE BOMBA POÇO ARTESIANO 150 M

Fornecedor: 12.133.346/0001-47 - MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS

Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R$ 2.300,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 08/06/2026

Produto: RETIRADA DE BOMBA POÇO ARTESIANO 150 M

Fornecedor: 55.933.785/0001-47 - RD POCOS ARTESIANOS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 29/04/2026 13:28:19*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 29/04/2026 13:29:33*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - LEO POCOS ARTESIANO LTDA (22.620.809/0001-59) — *Data: 01/06/2026 13:29:29*

2 - MARCOS A. MAKOSKI - POCOS ARTESIANOS (12.133.346/0001-47) — *Data: 01/06/2026 13:30:45*

3 - RD POCOS ARTESIANOS LTDA (55.933.785/0001-47) — *Data: 08/06/2026 15:54:37*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Serviço de retirada de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.630.072/0001-79	R$ 1.972,18	R$ 1.972,18

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1972.18
2. **Valor Calculado:** R$ 1.972,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.304.734/0001-88	R$ 1.948,54	R$ 1.948,54

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1948.54
2. **Valor Calculado:** R$ 1.948,54

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.143.021/0001-21	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1980.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.980,00

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.620.809/0001-59	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

1. **Valor:** R$ 1.900,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.133.346/0001-47	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1. **Valor:** R$ 2.000,00

Preço (Cotação Fornecedor) 6: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	55.933.785/0001-47	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

1. **Valor:** R$ 2.300,00

Item 2 - Serviço de instalação de bomba pressurizada de Poço Artesiano até 150 metros de profundidade:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.452.314/0001-13	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1920.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.920,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.767.312/0001-68	R$ 1.959,00	R$ 1.959,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1959.00

2. **Valor Calculado:** R$ 1.959,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.532.319/0001-72	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1980.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.980,00

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.620.809/0001-59	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

1. **Valor:** R$ 1.900,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	12.133.346/0001-47	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

1. **Valor:** R$ 2.000,00

Preço (Cotação Fornecedor) 6: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	55.933.785/0001-47	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

1. **Valor:** R$ 2.300,00

R D POÇOS ARTESIANOS LTDA

Anexo 2

CEP:89874000.
RUA PAULINO FRANCISCO DE OLIVEIRA N 401 - MARAVILHA SC
FONES: (49) 99949-0110 - JAIMIR RAMOS
(49) 99990-1745 - JOSE DELEVATTI

DATA:04/05/26

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TRONBUDO CNPJ: 95,952,230/0001-67

ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDENCIA N 25 CENTRO

CIDADE: BRAÇO DO TRONBUDO SC

CONFORME SOLICITAÇÃO SEGUE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Un	Quant	Valor un R$	Valor total R$
1	RETIRADA BONBA DE POÇO	UN	01	2,300,00	2,300,00
	REISTALAÇÃO DE BONBA EM POÇO	UN	01	2,300,00	2,300,00
3		UN			
4		UN			
5		UN			
6		UN			
7		UN			
8		UN			
9		UN			
10		UN			
11		UN			
12		UN			
13		UN			
14		UN			
15		UN			
16		UN			
17		UN			
18		UN			
	TOTAL				**4,600,00**

QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS.

JAIMIR JOSE RAMOS

RD POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 55.933.786/0001-47

Anexo 3

POÇOS ARTESIANOS

Água é sinônimo de vida!

CNPJ:12.133.346/0001-47 Inscrição Estadual: 134/0017749

Cliente: PM BRAÇO DO TROMBUDO

ORÇAMENTO SERVIÇO DE BOMBA SUBMERSA					
QUANTIDADE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	UNIDADE	**INSTALAÇÃO DA BOMBA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 150 M**		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
1	UNIDADE	**RETIRADA DE BOMBA POÇO ARTESIANO 150 M**		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
				VALOR TOTAL BOMBA	R$ 4.000,00

SEBERI, 30 DE ABRIL DE 2026

MARCOS A MAKOSKI POCOS ARTESIANOS:12133346000147

Assinado de forma digital por MARCOS A MAKOSKI POCOS ARTESIANOS:12133346000147
Dados: 2026.04.30 08:21:27 -03'00'

MARCOS A MAKOSKI

Endereço: BR 386 KM 46, Seberi – RS.
E-mail: marcos.andre.m@hotmail.com
Telefone: 55 9 99866424 – 9 99696297 3746-1208

Leo Poços Artesianos
Anexo 4

Geo Aqua
POÇOS ARTESIANOS

Rua Manoel dos Santos ,690
Vila nova - Laurentino/Sc
CEP 89170000

Orçamento:

Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Praça da Independência, 25 – Centro
Cep 89178-000
Braço do Trombudo – SC
CNPJ: 95.952.230/0001-67

Qtd/Material	Valor Total
• 01 Retirada de bomba de Poço Artesiano até 150M	R$1.900,00
• 01 Instalação de bomba de Poço Artesiano até 150M	R$1.900,00

Valor Total: **R$ 3.800,00**

Condição de pagamento: Á COMBINAR

Data: 28/04/206

LEO POCOS ARTESIANO LTDA:22620809000159

Assinado de forma digital por LEO POCOS ARTESIANO LTDA:22620809000159
Dados: 2026.04.30 09:41:30 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.620.809/0001-59 **MATRIZ**		**10/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
LEO POCOS ARTESIANO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEO POCOS ARTESIANO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANUEL DOS SANTOS	**690**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.170-000	**VILA NOVA**	**LAURENTINO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEOPOCOSARTESIANOS93@GMAIL.COM	**(47) 8845-6623/ (47) 9640-1346**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **16:02:48** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.620.809/0001-59

Razão social: LEO POCOS ARTESIANO LTDA

Endereço: RUA MANUEL DOS SANTOS 690 / VILA NOVA / LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051315484004801128

Informação obtida em 01/06/2026 13:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURENTINO
SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 2224/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**548847 - LEO POCOS ARTESIANO LTDA**	
CNPJ/CPF:	22.620.809/0001-59	
Endereço:	Rua Manuel dos Santos, 690	
Complemento:		
Bairro:	Vila Nova	Cidade: Laurentino - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Certifica-se, para os devidos fins que, em conformidade com as informações prestadas pela Fazenda Pública Municipal, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias).

Validade Até: **03/07/2026**

Laurentino, 3 de junho de 2026

Consulta Autenticidade da Certidão:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEO POCOS ARTESIANO LTDA**
CNPJ/CPF: **22.620.809/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140120297957**
Data de emissão:	**26/03/2026 16:03:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/04/2026 16:04:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEO POCOS ARTESIANO LTDA
CNPJ: 22.620.809/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:54 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2026.
Código de controle da certidão: **5A74.12CD.5DA4.9659**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO POCOS ARTESIANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.620.809/0001-59
Certidão nº: 37715635/2026
Expedição: 08/04/2026, às 16:04:51
Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEO POCOS ARTESIANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.620.809/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6642642
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LEO POCOS ARTESIANO LTDA
Raiz do CNPJ: 22.620.809
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : LAURENTINO
Endereço da sede : R MANUEL DOS SANTOS, 690, VILA NOVA.

Certidão emitida às 09:39 de 28/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Deise Cristine Viviani Preis - CPF: ***.130.009-** gov.br Ouro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/06/2026 11:52:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEO POCOS ARTESIANO LTDA**
CNPJ: **22.620.809/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 01/06/2026, que **LEO POCOS ARTESIANO LTDA**, CNPJ: **22.620.809/0001-59**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **01/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código XXWG20260601132025
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEO POCOS ARTESIANO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.620.809/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:21:32 do dia 01/06/2026 , com validade até o dia 01/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: H10WMeACzarPtzPw8S3D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
22.620.809 LEONARDO DA CUNHA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgeiw7r_P06UNOA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08558072965-LEONARDO DA CUNHA

LEONARDO DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1993, Casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 085.580.729-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4374525, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Manuel dos Santos, 690, Bairro Vila Nova, Laurentino, SC, CEP 89170-000, BRASIL, titular da empresa 22.620.809 LEONARDO DA CUNHA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42802185121, com sede na Rua Manuel dos Santos, 690, Bairro Vila Nova, Laurentino, SC, CEP 89170-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.620.809/0001-59, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei no 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial 22.620.809 LEONARDO DA CUNHA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial LÉO POÇOS ARTESIANO LTDA.

DA ATIVIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá a exploração do ramo de Perfuração e construção de poços de água, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividade de apoio a agricultura, Instalaçao e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, sem operador.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio LEONARDO DA CUNHA.

Em face das alterações acima, transcreve-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade terá o nome empresarial de LÉO POÇOS ARTESIANO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital da sociedade é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2025
Certifico o Registro em 27/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025
Arquivamento 42209485854 Protocolo 255919000 de 26/08/2025 NIRE 42209485854
Nome da empresa LÉO POÇOS ARTESIANO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141168478304285
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
22.620.809 LEONARDO DA CUNHA

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social fica dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma e, assim distribuídas:

Parágrafo Único - LEONARDO DA CUNHA, fica com 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de capital no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), do capital da sociedade totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sua sede social na Rua Manuel dos Santos, 690, Bairro Vila Nova na cidade de Laurentino – SC, CEP 89.170-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração assinada pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de Perfuração e construção de poços de água, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividade de apoio a agricultura, Instalaçao e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício encerra-se-a em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano calendário, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de seu capital, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA. Os lucros líquidos apurados será distribuído, por deliberação dos sócios, mediante destinação de 5% (cinco) por cento anual até que atinja a 20% (vinte) por cento em reserva legal do capital da empresa.

CLÁUSULA NONA. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados por exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será administrada por LEONARDO DA CUNHA com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim contratual e bom desempenho de suas funções, podendo comprar e vender bens móveis e imóveis e todas as transações necessárias, como empréstimo, movimentação bancária e demais transações necessárias para o bom andamento da sociedade.

Parágrafo Único – O administrador poderá nomear representantes, outorgando-lhes todos os poderes por procuração.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2025
Certifico o Registro em 27/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025
Arquivamento 42209485854 Protocolo 255919000 de 26/08/2025 NIRE 42209485854
Nome da empresa LÉO POÇOS ARTESIANO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141168478304285
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
22.620.809 LEONARDO DA CUNHA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Quando a situação econômica e tributária da sociedade permitir, os sócios poderão fixar ou não a retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade de o sócio/administradores fazerem tal retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A responsabilidade de ambos fica restrita ao valor de suas cotas de capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os sócios cotistas e administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro da cidade de Laurentino – SC, para as questões oriundas do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os casos omissos e não regulados pelo presente, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estar assim ajustado, assina o presente instrumento.

Laurentino, 21 de agosto de 2025.

LEONARDO DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2025
Certifico o Registro em 27/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025
Arquivamento 42209485854 Protocolo 255919000 de 26/08/2025 NIRE 42209485854
Nome da empresa LÉO POÇOS ARTESIANO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141168478304285
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255919000

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LEO POCOS ARTESIANO LTDA
PROTOCOLO	255919000 - 26/08/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42209485854
CNPJ 22.620.809/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2025
SOB N: 42209485854

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08558072965 - LEONARDO DA CUNHA - Assinado em 26/08/2025 às 11:04:22

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2025
Certifico o Registro em 27/08/2025 Data dos Efeitos 26/08/2025
Arquivamento 42209485854 Protocolo 255919000 de 26/08/2025 NIRE 42209485854
Nome da empresa LÉO POÇOS ARTESIANO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 141168478304285
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 e 2 NOME E SOBRENOME
LEONARDO DA CUNHA

10 HABILITAÇÃO
09/05/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/02/1993 RIO DO OESTE/SC

4a DATA EMISSÃO
07/07/2022

4b VALIDADE
01/05/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4374525 SSP SC

4d CPF
085.580.729-65

5 Nº REGISTRO
05201152494

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADEMAR DA CUNHA

HELENA FABICIACK DA CUNHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/05/2032	
A1			
B		01/05/2032	
B1			
C		01/05/2032	
C1			

9	10	11	12
D		01/05/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

SANDRA MARA PEREIRA
PRESIDENTE - DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

15100320552
6C175218181

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2403690190

2403690190

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa LEO POÇOS ARTESIANO LTDA **inscrita no CNPJ sob o nº** 22.620.809/0001-59 **representada pelo(a) Sr(a)** LEONARDO DA CUNHA**,** declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Laurentino, 09, de Abril de 2026

LEO POCOS ARTESIANO LTDA:22620809000159

Assinado de forma digital por LEO POCOS ARTESIANO LTDA:22620809000159
Dados: 2026.04.09 14:22:04 -03'00'